
APRESENTAÇÃO

A Escola Superior Dom Helder Câmara continua sendo palco de grandes comemorações diante do reconhecimento que a comunidade científica expressa por sua diuturna busca pela excelência acadêmica.

No segundo semestre de 2012, a Dom Helder festeja seu decenário de atividades dedicadas ao ensino exclusivamente da Ciência Jurídica e, apesar de sua pouca idade se comparada com outras instituições de ensino, é, certamente, uma das melhores Escolas de Direito do Brasil, conforme já reconhecido pelos entes públicos e pela sociedade, especialmente a das Alterosas.

Além dos dez anos das atividades de Graduação em Direito, estamos festejando a entrada do segundo ano de labor do Curso de Mestrado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, mote principal que nos incentiva a buscar uma qualidade insuperável deste periódico que ora apresento.

Coroando essa fase, foi realizado na sede da ESDHC, entre os dias 12 e 14 de setembro de 2012, o Congresso Internacional de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, evento que obteve absoluto sucesso e que contou com a presença de palestrantes da Alemanha, Espanha, Portugal e Estados Unidos, além dos mais renomados professores de Direito Ambiental do Brasil, bem como de mais de quatro centenas de congressistas, tanto de forma presencial quanto através da TVDomtotal.

Como se não bastasse, neste segundo semestre de 2012 a Escola Superior Dom Helder Câmara em parceria com a PUC-Rio, instituições que, a exemplo de Santo Inácio de Loyola, possuem o ideal jesuíta de excelência, obtiveram a aprovação do Doutorado Interinstitucional, pela CAPES, que será ministrado na sede da ESDHC entre 2013 e 2016.

Consolidamos assim, prezados leitores, uma completa oferta de cursos jurídicos de excelência, permitindo o almejado acesso à cultura a todos que desejam construir uma carreira séria na Ciência Jurídica.

A Graduação, o Mestrado e o Doutorado em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara têm por fonte de inspiração justamente o máximo, assim entendido como bem explicou Maria Clara L. Bingemer discorrendo sobre Santo Inácio: “Porque Inácio é alguém que não se contenta com o bom. Ele quer o melhor. Mesmo que, para ele, o máximo seja possível de encontrar no mínimo. Mas o bom para ele não basta, tem que

ser o ótimo, o excelente, o melhor. É isso que ele vai sistematizar no discernimento”.

Ressalte-se, caríssimo leitor, que toda a comunidade acadêmica da ESDHC envida esforços na construção de uma instituição que alcance a excelência, pois o ótimo não nos atende, queremos o máximo em ensino jurídico e nos jubilamos por cada dia construir o melhor em cada detalhe.

Passemos, pois, a narrar o que o leitor encontrará neste exemplar da Revista Veredas do Direito.

A professora portuguesa Carla Amado, especialmente convidada para expor seus conhecimentos nesta edição, traz de suas pesquisas na Universidade de Lisboa uma lição histórica do Direito Constitucional e Ambiental de Portugal na medida em que faz uma digressão pelos 30 anos de vigência do artigo 66, denominado “artigo ambiental da Constituição portuguesa de 1976”.

O segundo artigo trata da Carta da Terra e o Princípio da Integridade Ecológica, de autoria da Simone Shizue da Costa Hoshi, oriunda do Mato Grosso, que explana a necessidade da elaboração de um documento equilibrado que sirva de mote para a construção de um Direito Ambiental que proporcione desenvolvimento sem degradação à comunidade internacional.

Tendo a Educação como fulcro, os paulistas Adriano Oliveira Martins e Raquel Cristina Ferraroni Sanches apresentam que a Ciência da Pedagogia tem um papel importantíssimo na compreensão da importância de comportamentos necessários à construção de uma sociedade sustentável.

O paulista João Carlos Cabrelon Oliveira, a partir do estudo do Direito Econômico e Consumerista, apresenta sua preocupação com a Sustentabilidade em uma sociedade cada vez mais consumista que, por vezes, gera incompatibilidade com a preservação dos recursos naturais, inexoravelmente esgotáveis.

O quinto artigo, de autoria das gaúchas Mônica Souza Liedke e Taysa Schiocchet, tem por título “O Direito e a Proteção das Gerações Futuras na Sociedade de Risco Global”, tendo por conteúdo fundamental um dos princípios mais caros ao Direito Ambiental, qual seja, o Princípio da Equidade Intergeracional, que se preocupa, fundamentalmente, com o desenvolvimento devidamente coadunado com a preservação da natureza para as futuras gerações.

Leandro Henrique Goulart e Josiane Livia Fernandes, ambos de

Minas Gerais, narram a colisão entre os dois princípios fundamentais da Constituição: a Propriedade e o Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado, procurando elaborar uma teoria que conceba a harmonia entre a propriedade absoluta do Direito Romano sem, contudo, a radicalização eventualmente presente nos movimentos ambientais.

Do Distrito Federal, a Professora Maria Alice Dias Rolim Visentin apresenta seu artigo intitulado “Acesso a Recursos Genéticos, repartição de benefícios e propriedade intelectual: a conservação da biodiversidade e os direitos de patentes”. Assim, discorre acerca da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) como um documento que deve normatizar o acesso aos recursos genéticos e ao conhecimento tradicional a eles associado.

Maria Beatriz Oliveira da Silva, do Rio Grande do Sul, em instigante artigo descreveu sobre a “Obsolescência programada e a teoria do decrescimento versus direito ao desenvolvimento e ao consumo sustentáveis”, indagando os motivos pelos quais ocorre a chamada obsolescência programada e a quem ela de fato interessa.

Fazendo um liame entre os Direitos Penal, Urbanístico e Ambiental a partir da Escola de Chicago, Felipe Camelo de Freitas Evangelista, do Estado da Paraíba, aprecia fatos da sociedade citadina, como a segregação de seres humanos, que por vezes impulsionam a violência urbana.

Haide Maria Hupffer e Roberto Naime, do Rio Grande do Sul, analisam o artigo 225 da Constituição Federal. “Partindo de uma abordagem fenomenológica, doutrinária e jurisprudencial, o artigo propõe o medium da linguagem na perspectiva de Hans-Georg Gadamer como possibilidade para o acontecer do diálogo hermenêutico tanto nas audiências públicas como nas decisões dos tribunais sempre que diante de demandas ambientais”.

Pelo exposto, caro leitor, reiterando os festejos pelas primeiras dissertações defendidas no Mestrado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e pelo início das atividades do Doutorado em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara, apresento à comunidade jurídica mais uma edição da Revista Veredas do Direito.

Prof. Dr. Élcio Nacur Rezende
Editor da Revista Veredas do Direito
Coordenador do Curso de Mestrado da
Escola Superior Dom Helder Câmara